



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0674 /90

Em, 10 de Julho de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro
vou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 200.000,00(Du
zentos Mil Cruzeiros), com a finalidade específica de repassar
recursos orçamentários e financeiros para a Escola Santos Du
mont, destinados as obras de restauração, no prédio Escolar.

Art. 2º - A despesa correrá a conta da
dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividades

Escola Santos Dumont

3.2.0 - Despesa Corrente

3.2.0.0 - Transferência Corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face
as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo
com a Lei nº 4.320/67.

Art. 4º - Fica o Poder autorizado a
baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, Em, 10 de Julho
de 1990.


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.124-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO